



Processo: 20210013/2021  
Folha: 1695  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº20210013/21- CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.615/0001-20, representado neste ato pelo gestor responsável: CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, RESOLVE, registrar os preços da empresa: MAIS SAÚDE EIRELI - MAIS SAÚDE, situada Av. Professor Valter Alencar, 1738 - Bairro Macaúba, CEP 64.016-096, Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82 neste ato representada por sua representante legal Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior, CPF: 003.509.463-02, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura Aquisição medicamentos, e materiais hospitalares para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria/MA., conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP nº 65.540-000**

**Santa Quitéria do Maranhão - MA**

*[assinatura]*



Processo: 20210013/2021  
Folha: 16, 96  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde;

**4. DO CONTRATO**

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE II - FARMÁCIA BÁSICA - MEDICAMENTOS II						
ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
21	DIPIRONA SÓDICA 500MG	PRATI	CPR	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
22	MEBENDAZOL LIQUIDO 30ML	BELFAR	FR	30.000	R\$ 2,03	R\$ 60.900,00
23	METOCLOPRAMIDA 10MG/10ML GOTAS	PHARLAB	VD	15.000	R\$ 1,11	R\$ 16.650,00
24	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	PRATI	POM	15.000	R\$ 6,00	R\$ 90.000,00
25	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	BELFAR	FR	15.000	R\$ 3,90	R\$ 58.500,00
26	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	GEOLAB	BNG	15.000	R\$ 5,33	R\$ 79.950,00
27	NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI 50ML	PRATI	FR	10.000	R\$ 5,40	R\$ 54.000,00
28	ÓLEO DE GIRASOL 200ML	NUTRIEX	FR	6000	R\$ 7,35	R\$ 44.100,00
29	ÓLEO MINERAL 100ML	FARMAX	FR	15000	R\$ 3,70	R\$ 55.500,00
30	OMEPRAZOL 20MG COMP	GEOLAB	CPR	60.000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
31	PARACETAMOL 200 MG/ML 10 ML	FARMACE	FR	40.000	R\$ 1,34	R\$ 53.600,00
32	PARACETAMOL 500 MG	PRATI	CPR	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00

**Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP nº 65.540-000**

**Santa Quitéria do Maranhão - MA**

*[assinatura]*



Processo: 20210013/2021

Folha: 1697

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

33	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G	NATULAB	ENV	14.000	R\$ 1,87	R\$ 26.180,00
34	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	CPR	20.000	R\$ 1,38	R\$ 27.600,00
35	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	PRATI	BISN	500	R\$ 54,08	R\$ 27.040,00
36	SULFADIAZINA DE PRATA CR 50G	PRATI	BISN	1000	R\$ 8,63	R\$ 8.630,00
37	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	NATULAB	CPR	60.500	R\$ 0,12	R\$ 7.260,00
38	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	HIPOLABOR	FR	3.000	R\$ 2,06	R\$ 6.180,00
39	SULFATO FERROSO XPE 100ML	ART NATIVA	VD	5.000	R\$ 4,73	R\$ 23.650,00
40	VITAMINA C GOTAS 20ML (ACIDO ASCORBICO)	NATULAB	FR	6.000	R\$ 2,69	R\$ 16.140,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>						<b>R\$ 679.880,00</b>
<b>LOTE III - FARMACIA BASICA- ANTIBIOTICOS E ANALGESICOS I</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	ANLÓDIPNO 10MG	GEOLAB	CPR	35.000	R\$ 0,16	R\$ 5.600,00
2	ANLÓDIPNO 5MG	GEOLAB	CPR	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
3	ATENÓLOL 100MG	PRATI	CPR	60.000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
4	ATENÓLOL 25 MG	PRATI	CPR	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
5	ATENÓLOL 50MG	PRATI	CPR	25.000	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
6	CAPTÓPRIL 25 MG	PRATI	CPR	50.000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
7	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	PRATI	CPR	100.000	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
8	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	PRATI	CPR	100.000	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
9	DIGOXINA CPR 0,25MG	PHARLAB	CPR	25.000	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
10	ENALAPRIL 10MG	PHARLAB	CPR	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
11	ENALAPRIL 20MG	PHARLAB	CPR	60.000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
12	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	CPR	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
13	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	CPR	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
14	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	PHARLAB	CPR	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
15	LOSARTANA POTASSICA 50MG	PRATI	CPR	50.000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
16	METILDOPA, 250 MG	SANVAL	CPR	50.000	R\$ 1,40	R\$ 70.000,00
17	NIFEIPINO 10MG	NEOQUIMICA	CPR	50.000	R\$ 1,05	R\$ 52.500,00
18	PREDNISONA 20 MG	SANVAL	CPR	40.000	R\$ 0,54	R\$ 21.600,00
19	PREDNISONA 5 MG	SANVAL	CPR	40.000	R\$ 0,31	R\$ 12.400,00
20	PROPANÓLOL 40MG	GEOLAB	CPR	40.000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
21	SINVASTATINA 20MG COMP	SANVAL	CPR	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
22	SINVASTATINA 40MG COMP	SANVAL	CPR	50.000	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>						<b>R\$ 297.550,00</b>
<b>LOTE VI - INJETAVEIS MEDICAMENTOS II</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	AMPICILIA 500MG	PRATI	AMP	2.500	R\$ 0,43	R\$ 1.075,00

Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP nº 65.540-000

Santa Quitéria do Maranhão - MA



Processo: 20210013/2021  
Folha: 1698  
Rubrica: *[Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

2	FUROSEMIDA 20MG 2ML	HYPOFARM A	AMP	10.000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
3	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML	NOVAFARM A	AMP	3.000	R\$ 2,14	R\$ 6.420,00
4	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	NOVAFARM A	AMP	8.000	R\$ 1,64	R\$ 13.120,00
5	GENTAMICINA 80MG/ML 1ML	SANTISA	AMP	10.000	R\$ 1,54	R\$ 15.400,00
6	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	ISOFARMA	AMP	500	R\$ 10,99	R\$ 5.495,00
7	HEPARINA 5000UI 0,25ML	BLAUSIEGE L	AMP	1.000	R\$ 48,79	R\$ 48.790,00
8	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	NOVARTIS	AMP	5.000	R\$ 4,28	R\$ 21.400,00
9	INSULINA REGULAR HUMANA	APSEN	FR	10.000	R\$ 26,90	R\$ 269.000,00
10	HIDROCORTIZONA DE 500 MG 10ML	TEUTO	FR	10.000	R\$ 8,19	R\$ 81.900,00
11	HIDROCORTIZONA DE 100 MG 10ML	BLAU	FR	10.000	R\$ 6,93	R\$ 69.300,00
12	LIDOCAINA 2% GELE 30GR	PHARLAB	BISN	5.000	R\$ 6,90	R\$ 34.500,00
13	RANITIDINA 50 MG 2ML	TEUTO	AMP	8.000	R\$ 6,30	R\$ 50.400,00
14	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE	U. QUIMICA	AMP	8.000	R\$ 39,38	R\$ 315.040,00
15	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE	BLAUSIEGE L	AMP	1.500	R\$ 4,22	R\$ 6.330,00
16	OXITOCINA 5UI INJETAVEL	U. QUIMICA	AMP	10.000	R\$ 2,51	R\$ 25.100,00
17	RANITIDINA 50MG/ML 2ML	TEUTO	AMP	1.000	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
18	SUCINATO DE SODICO DE HIDROCORTIZONA 100MG	BLAU	FR	2.000	R\$ 6,33	R\$ 12.660,00
19	SUCINATO DE SODICO DE HIDROCORTIZONA 500MG	BLAU	FR	2.000	R\$ 10,12	R\$ 20.240,00
20	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	SAMTEC	AMP	500	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
21	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	ISOFARMA	AMP	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
22	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMP	2.500	R\$ 7,59	R\$ 18.975,00
23	TENOXICAN 20 MG	CRISTALIA	AMP	2.000	R\$ 2,58	R\$ 5.160,00
24	VITAMINA K 10 MG 1 ML (FITOMENADIONA)	HIPOLABOR	AMP	3.000	R\$ 4,27	R\$ 12.810,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI</b>						<b>R\$ 1.046.020,00</b>

**LOTE IX - MATERIAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL I**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UNDADES	ESTILO	PCT	1.000	R\$ 8,06	R\$ 8.060,00
2	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA PACOTE 20 UNIDADES	MAX PLENA	PCT	10.000	R\$ 12,18	R\$ 121.800,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL SPINAL RAQUI ANESTESIA RAQUE Nº 25	PROCARE	UND	200	R\$ 0,38	R\$ 76,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13 X 4, 5 C/100UND.	DESCARPAC K	CX	150	R\$ 12,45	R\$ 1.867,50
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 07 C/100UND.	DESCARPAC K	CX	250	R\$ 12,45	R\$ 3.112,50
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 08 C/100UND.	DESCARPAC K	CX	250	R\$ 12,45	R\$ 3.112,50
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 20 X 5,5 C/100UND	DESCARPAC K	CX	100	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30 X 08 C/100UND	DESCARPAC K	CX	100	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40 X 12 C/100UND	DESCARPAC K	CX	50	R\$ 13,01	R\$ 650,50

**Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP nº 65.540-000**

**Santa Quitéria do Maranhão - MA**

*[Signature]*



Processo: 20210013/2021

Folha: 16/99

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

10	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 500 UNIDADES	BLOOD STOP	CX	24	R\$ 29,58	R\$ 709,92
11	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,0 DESC.	AUTO SURE	UND	10	R\$ 39,74	R\$ 397,40
12	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,5 DESC.	AUTO SURE	UND	10	R\$ 52,89	R\$ 528,90
13	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 9,0 DESC.	AUTO SURE	UND	10	R\$ 52,89	R\$ 528,90
14	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	DESCARPAC K	UND	8.000	R\$ 1,03	R\$ 8.240,00
15	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	DESCARPAC K	UND	8.000	R\$ 1,03	R\$ 8.240,00
16	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	DESCARPAC K	UND	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
17	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	DESCARPAC K	UND	10.000	R\$ 1,23	R\$ 12.300,00
18	CLAMP UMBILICAL DESC.	KOLPLAST	UND	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
19	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA ABERTO -	MEDSONDA	UND	1.000	R\$ 4,52	R\$ 4.520,00
20	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	PCT	1.000	R\$ 5,88	R\$ 5.880,00
21	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	PCT	1.000	R\$ 5,88	R\$ 5.880,00
22	COLETOR URINA, DESC., SISTEMA FECHADO, 2.000ML	LAMEDID	UND	1.000	R\$ 7,96	R\$ 7.960,00
23	DRENO DE PENROSE Nº 01, PACOTE COM 12 UNIDADES	MADEITEX	PCT	10	R\$ 13,79	R\$ 137,90
24	DRENO DE PENROSE Nº 02, PACOTE COM 12 UNIDADES	MADEITEX	PCT	10	R\$ 20,26	R\$ 202,60
25	DRENO DE PENROSE Nº 03, PACOTE COM 12 UNIDADES	MADEITEX	PCT	10	R\$ 27,40	R\$ 274,00
26	DRENO DE PENROSE Nº 04, PACOTE COM 12 UNIDADES	MADEITEX	PCT	10	R\$ 34,08	R\$ 340,80
27	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	MEDSONDA	UND	10.000	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00
28	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	EMBRAMEC	UND	10.000	R\$ 2,21	R\$ 22.100,00
29	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	KDL	UND	50	R\$ 7,39	R\$ 369,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IX</b>						<b>R\$ 250.478,92</b>

**LOTE XV - ATADURAS E COMPRESSAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTE		
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	NATHALYA	RLO	2.000	R\$ 16,53	R\$ 33.060,00
2	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	ORTOFEN	DUZ	1.200	R\$ 10,90	R\$ 13.080,00
3	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	ORTOFEN	DUZ	1.200	R\$ 16,66	R\$ 19.992,00
4	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	ORTOFEN	DUZ	1.200	R\$ 20,78	R\$ 24.936,00
5	ATADURA GESSADA 15CM	ORTOFEN	UND	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
6	ATADURA GESSADA 20CM	ORTOFEN	UND	1.000	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
7	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500 UND	CREMER	PCT	2.000	R\$ 15,13	R\$ 30.260,00
8	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	ORTOFEN	PCT	100	R\$ 67,89	R\$ 6.789,00
9	GAZE TIPO QUEIJO 9 FIOS	ORTOFEN	UND	2.000	R\$ 26,28	R\$ 52.560,00

**Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP nº 65.540-000**

**Santa Quitéria do Maranhão - MA**



Processo: 20210013/2021  
Folha: 1700  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

VALOR TOTAL DO LOTE XV	R\$ 189.597,00
------------------------	----------------

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$: 2.463.525,92 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)

**5. DA ENTREGA**

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão- MA.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada

**Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP nº 65.540-000**

**Santa Quitéria do Maranhão - MA**

*[assinatura]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Processo: 20210013/2021  
Folha: 14 01  
Rubrica:

adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

#### **8. DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP nº 65.540-000**

**Santa Quitéria do Maranhão - MA**



Processo: 20210013/2021  
Folha: 19 02  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

**9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP nº 65.540-000**

**Santa Quitéria do Maranhão - MA**

*[assinatura]*



Processo: 20210013/2021  
Folha: 1703  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

## **11. DOS PREÇOS**

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Santa Quitéria, através da Secretaria

**Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP nº 65.540-000**

**Santa Quitéria do Maranhão - MA**

*[Handwritten Signature]*



Processo: 20210013/2021  
Folha: 1704  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Santa Quitéria solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Santa Quitéria.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Saúde, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**13. DOS ILICITOS PENAIIS**

**Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP nº 65.540-000**

**Santa Quitéria do Maranhão - MA**

*[Handwritten Signature]*



Processo: 20210013/2021  
Folha: 1705  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.003/2021 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

**16. DO FORO**

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 20 de abril de 2021.

**Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP nº 65.540-000**

**Santa Quitéria do Maranhão - MA**



Processo: 20210013/2021

Folha: 1706

Rubrica: *[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

*[Handwritten signature: Cláudio Rodrigues Escórcio]*  
.....  
Prefeitura Municipal Santa Quitéria do Maranhão - MA  
Cláudio Rodrigues Escórcio  
CONTRATANTE

*[Handwritten signature: Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior]*  
.....  
MAIS SAÚDE EIRELI - MAIS SAÚDE  
CNPJ nº 10.436.813/0001-82  
Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior  
CPF: 003.509.463-02  
CONTATADO

**Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP nº 65.540-000**

**Santa Quitéria do Maranhão - MA**

*[Handwritten signature]*